

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 59/2015
Pregão nº 41/2015 – Registro de Preços
Menor preço - Tarefa***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 41/2015, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (almoço) para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, quando em serviço em Francisco Beltrão, Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de agosto de 2015.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435